

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 27/03/2014 19:18:52, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0003966-68.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Requerente: Auto Posto Bandeira 3 Ltda

Requerida: Maria Aparecida Cabral Boutique Me

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 113/114: extingo o processo, com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Fl. 114: defiro. Desentranhem-se os títulos exequendos, entregando-os à executada, mediante recibo, independentemente de cópia nos autos.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 28 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.